

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0001 DO JORNAL

OFICINA DE REGISTRO

DATADO DE 12/05/22

A) 4

LEI Nº 5.791, DE 11 DE MAIO DE 2022

Denomina “Espaço da Criança – João Raimundo Mendes Nogueira”, no Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado

O povo do município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Espaço da Criança – João Raimundo Mendes Nogueira” o Espaço da Criança recém inaugurado nas instalações do Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas – Cemo Dr. Ovídio Nogueira Machado, nesta cidade de Itaúna, Minas Gerais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local.

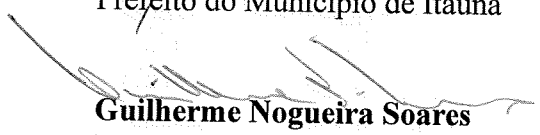
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2022.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMMDC)